



PORTARIA Nº 150 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

000068

Concede benefício de pensão por morte a Cairo Victor Ferreira Dias.

O PRESIDENTE DO IPARV Previdência, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o requerimento do benefício de pensão por morte da servidora Sr<sup>a</sup>. Elizete Gomes Ferreira, falecida no quadro de inativos em 05 de agosto de 2016;

Considerando, o Parecer Jurídico do departamento jurídico deste Instituto e Despacho Concessório n.º 165, de 30/11/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR COM PESAR** a concessão do benefício de pensão por morte, com fulcro no art. 14, II c/c com o inciso I do art. 55 da Lei Municipal n.º 4.691, de 03 de outubro de 2003, e art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, ao Sr. **CAIRO VICTOR FERREIRA DIAS**, brasileiro, portador do CPF 034.079.661-80, filho da ex-servidora Sr<sup>a</sup>. **ELIZETE GOMES FERREIRA**, falecida no quadro de inativos no dia 05 de agosto de 2016.

**Art. 2º** - O valor mensal do benefício será de R\$ 3.934,97 (três mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos) valor correspondente à última remuneração percebida em contracheque pela servidora.

**Art. 3º** - O filho acima qualificado ficará com o equivalente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, até que complete a maioridade, compreendendo especificamente:

CÁLCULO DA PENSÃO	
Descrição	Valor (R\$)
Salário Base – 157 h/a	R\$ 2.538,69
Quinquênio – 5%	R\$ 126,93
Titularidade – 20%	R\$ 507,74
Regência de Classe – 30%	R\$ 761,61
Total da pensão	R\$ 3.934,97

**Art. 4º** – Em observância a Emenda Constitucional n. 70/2012, fica assegurado o reajuste do benefício pela paridade, por ser pensão decorrente de benefício de aposentadoria por invalidez, pela regra do art. 6º - A desta Emenda

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ou seja, 05 de agosto de 2016.

CUMpra-SE                      PUBLIQUE-SE                      REGISTRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPARV Previdência, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, aos 01 dias de dezembro de 2016.

**GHUTEMBERG SOUZA ROCHA**  
Presidente

Documento: Portaria 150/2016  
Publicado no Placar do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde-IPARV.  
Em: 01 / 12 / 2016